



Prefeitura Municipal de Três Pontas - MG "TERRA DO PADRE VICTOR"

LEI Nº. 2.974, DE 28 DE ABRIL DE 2009.

Altera a Lei Municipal nº 2.642, de 27 de dezembro de 2005 que "Dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2006 a 2009", a Lei Municipal nº 2.928, de 21 de julho de 2008, que "Dispõe sobre as Diretrizes para a Elaboração da Lei Orçamentária de 2009 e dá outras providências", e abre crédito especial no exercício de 2009.

O Povo de Três Pontas-MG, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou, e eu, Prefeita Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterada a Lei Municipal nº 2.642, de 27 de dezembro de 2005 que "Dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2006 a 2009", incluindo no programa "0000- Operações Especiais" da Prefeitura do Município de Três Pontas, a ação relacionada abaixo com o valor correspondente, para ser utilizado no exercício de 2009.

ENTIDADE	PROGRAMA	AÇÃO	VALOR
PREFEITURA	0000- Operações Especiais	0.129 – Transferência de Recursos do Estado para a Santa Casa de Misericórdia	140.271,75

Art. 2º Fica alterada a Lei Municipal nº 2.928, de 21 de julho de 2008, que "Dispõe sobre as Diretrizes para a Elaboração da Lei Orçamentária de 2009, e dá outras providências", incluindo no Anexo I, Anexo de Metas e Prioridades, as ações dispostas no artigo 1º desta Lei, para o exercício de 2009.

Art. 3º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no Orçamento Municipal para o exercício de 2009, Lei Municipal nº 2.958, de 31 de dezembro de 2008, mediante o recurso advindo de anulação de dotação orçamentária, no valor de R\$ 140.271,75 (cento e quarenta mil duzentos e setenta e um reais e setenta e cinco centavos) de acordo com o art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal 4.320/64.

Órgão	02	Prefeitura Municipal	
Unidade	07	Secretaria Municipal de Saúde	
Subunidade	07	Convênio S.E.S	
Função	10	Saúde	
Subfunção	301	Atenção Básica	
Programa	2172	Melhoria Qual. Hosp. Pronto Atend. e Postos Saúde	
Ação	0.129	Transferência de Recursos do Estado para a Santa Casa de Misericórdia	
Conta Econ.	33.50.41	Contribuições	140.271,75
TOTAL			140.271,75

Art. 4º Constitui recursos para acorrer com as despesas do art. 1º desta Lei, a anulação das seguintes dotações orçamentárias do Orçamento vigente:



Prefeitura Municipal de Três Pontas - MG
“TERRA DO PADRE VICTOR”

Órgão	02	Prefeitura Municipal	
Unidade	07	Secretaria Municipal de Saúde	
Subunidade	07	Convênio S.E.S	
Função	10	Saúde	
Subfunção	301	Atenção Básica	
Programa	2017	Atenção a Saúde da Comunidade	
Ação	1.319	Constr. P. Saúde p/ Atend. Bairro Santana	
Conta Econ.	44.90.51	Obras e Instalações	140.271,75
TOTAL			140.271,75

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Três Pontas, 28 de abril de 2009.

Luciana Ferreira Mendonça
Prefeita Municipal

Makvel Reis Nascimento
Procurador-Geral

Dr. Francisco Gilberto Reis de Araújo
Secretária Municipal de Saúde